



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Jucá Marques

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Jucá Marques, em Cedro, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, sem interrupção.

RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira

SPU Nº 03202360-0

PARECER: 0830/2005

APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Jucá Marques, em Cedro, Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira, solicita o credenciamento da citada escola, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, concedidos anteriormente pelo Parecer nº 1081/2002.

A escola, criada em 1975, com ensino fundamental, requer o reconhecimento de seu curso de ensino médio, em processo datado de maio de 2003. Havia, então 117 alunos matriculados. Ao mesmo tempo, solicita credenciamento, renovação do reconhecimento de seus cursos de ensino fundamental e aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente é constituído de 52 professores, dos quais 43 são habilitados, e, à época do pedido, o restante apresentou autorizações temporárias, ou seja, 82% de professores habilitados na forma da lei.

A direção do estabelecimento foi advertida da necessidade de reorganizar seu regimento interno com base na legislação em vigor.

O planejamento didático e a documentação apresentada indicam condições favoráveis para a continuação do trabalho. Para essa opinião, favorável muito concorre a biblioteca descrita no processo. Que haja bom uso dela!

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada baseia-se no que prescreve a Lei nº 9394/1996 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Jucá Marques, em Cedro, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0830/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC